



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º ____/2025

EMENTA: INSTITUI O MÊS DE JUNHO COMO “RESPEITO NÃO ENVELHECE” PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Campina Grande o mês “Respeito não Envelhece” para a conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, a ser celebrado anualmente no mês de junho.

Art. 2º Durante o mês de junho o poder público poderá promover ações intersetoriais e integradas com a sociedade civil, com os seguintes objetivos:

- I – Conscientizar a população sobre os diversos tipos de violência praticados contra a pessoa idosa;
- II – Divulgar os direitos assegurados ao idoso pela legislação vigente;
- III – Incentivar a denúncia de maus-tratos, abandono e outras formas de violência contra o idoso;


Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.**

IV – Estimular o respeito, a valorização e a inclusão da pessoa idosa na vida comunitária;

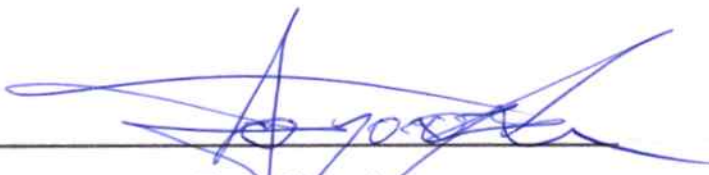
V – Promover debates, palestras, campanhas educativas, atividades culturais e esportivas voltadas para o público idoso.

Art. 3º As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, entidades não governamentais, conselhos municipais, universidades, escolas, empresas, igrejas, sindicatos, associações comunitárias e demais organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 17 de julho de 2025.



Saulo Noronha
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA.**

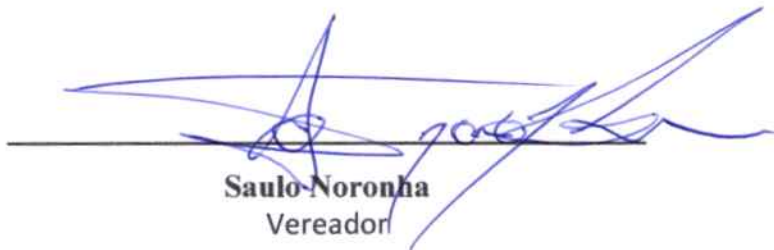
JUSTIFICATIVA

A violência contra a pessoa idosa é uma grave violação dos direitos humanos e se manifesta de diversas formas: física, psicológica, patrimonial, institucional, entre outras. Muitas vezes, essa violência ocorre de forma silenciosa, dentro do próprio lar ou em instituições que deveriam garantir proteção e cuidado.

Instituir um mês dedicado à conscientização e enfrentamento desse problema é uma forma de romper com o silêncio e de mobilizar a sociedade para a valorização da pessoa idosa. Junho é o mês mais apropriado para essa mobilização, pois no dia 15 de junho é celebrado o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, conforme reconhecido pela ONU.

A promoção de atividades educativas, culturais e de mobilização social pode contribuir significativamente para a prevenção da violência e para a construção de uma cultura de respeito e cuidado com a pessoa idosa.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, em nome da dignidade, da proteção e do respeito aos nossos idosos.



Saulo Noronha
Vereador